



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4
Extrato	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Substitui membro da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Artigo 1º. – Fica substituído na Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeada através do Decreto nº. 012, de 19 de janeiro de 2021, o membro da representatividade abaixo relacionada, seguida do novo nomeado:

- Repres. Do Corpo de Bombeiros: Subtenente Wagner Ponchio.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### DECRETO Nº. 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações “JARI” e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.181 de 24 de agosto de 2010, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o

Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de setembro de 2010, que Aprova o Regimento Interno da JARI, alterado pelo Decreto 3.039, de 29 de outubro de 2012, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro,

#### DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

- Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Nome: EUCLIDES SOARES DE FREITAS - CPF nº 002.359.938-32;

- Membro Julgador Representante de Entidade Representativa da Área de Trânsito no Município e Secretário da Junta Administrativa de Recursos - JARI:

Nome: DARIO LIMA BONFIM – CPF nº 097.430.688-64;

- Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: ALEX EDUARDO CORDON - CPF nº 142.806.008-13

Artigo 2º. - O Presidente da JARI será o Representante:

- Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: ALEX EDUARDO CORDON - CPF nº 142.806.008-13

Artigo 3º. - Nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.181 de 24 de agosto de 2010, fica fixado ao Poder Executivo Municipal, através do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conceder gratificação pecuniária mensal através de Pró-labore, aos integrantes da JARI, nos termos estabelecidos nos artigos 8º, 16, 17 e 320 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB para auxílio financeiro da JARI.

§ 1º. - O valor fixo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será concedido através de “Pro-Labore” para os integrantes da JARI, no regular exercício mensal de suas funções;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 3 de 7

§ 2º. - O pagamento de Pró-Labore, nos termos estabelecidos nos artigos 8º, 16, 17 e 320 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, não cria vínculo empregatício dos integrantes da JARI com a Prefeitura Municipal.

§ 3º. - Para os membros da JARI, terem direito ao recebimento mensal de Pró-Labore, deverão ser realizadas no mínimo 03 (três) reuniões ordinárias mensal.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.

Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogados os Decretos nº.s 3.165, de 24 de junho de 2013 e 129, de 27 de outubro de 2020.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### DECRETO Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando, requerimento da Escolinha Rabiscando – ME comunicando à Secretaria Municipal de Educação o encerramento de suas atividades;

Considerando, a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Artigo 1º. – Ficam declaradas encerradas, a partir de 03 de fevereiro de 2021, as atividades da ESCOLINHA RABISCANDO -ME, CNPJ 02.251.979/0001-04, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 2.663, de 11 de março de 2011.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação do município a responsabilidade pela guarda e zelo do seu acervo.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 483, de 06 de agosto de 2020, conforme Requerimento protocolado sob o nº 474, livro 30, folhas 106, de 01 de fevereiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 483, de 06 de agosto de 2020, apresentar a conclusão final dos trabalhos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

#### PORTARIA Nº. 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 4 de 7

Considerando, o Ofício 36/2021, protocolado sob o nº. 495, Livro 30, Fls. 107, da Polícia Civil de Santo Anastácio

### RESOLVE:

Artigo 1º – O servidor público municipal AMAURI CÉSAR DE SOUZA, Escriurário I, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, prestará serviços junto a Delegacia de Polícia de Santo Anastácio.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº. 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, o servidor público municipal LUIZ HENRIQUE CUSTÓDIO DIAS, RG. 30.582.709-1, Motorista, para prestar serviços junto à Diretoria Municipal de Esportes.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

## Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento – Súmula – Chamada Pública nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 01/03/2021 às 8h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/03/2021 às 8h30min

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

## Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Cirúrgica Oeste Paulista

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

Valor total: R\$ 40.812,50

Assinatura: 03/02/2021

Vigência: 02 meses

Modalidade: Dispensa 17/2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 5 de 7

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Dispensa nº 01/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 01/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 02 (DOIS) MESES.

Empresa: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA – valor: R\$ 40.812,50.

Santo Anastácio, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Dispensa nº 01/2021 – Homologação/Adjudicação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 02 (DOIS) MESES.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para a empresa: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA – valor: R\$ 40.812,50.

Santo Anastácio, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 6 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)  
e-mail: [semecsantoanastacio@gmail.com](mailto:semecsantoanastacio@gmail.com)



### PROCESSO SELETIVO Nº001/2019

### CONVOCAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (I e II) E AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI).

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
<b>1º ao 20º</b> (1º - PNE)	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA 02 SALAS- TARDE
HORÁRIO	<b>08h00</b>	CEI MARISA AMARAL GARCIA 03 SALAS- MANHÃ 03 SALAS- TARDE
DATA	10/02/2021	
LOCAL	Secretaria Municipal de Educação Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	CEI RAYMUNDO PISMEL 1 SALAS- MANHÃ 05 SALAS- TARDE EMEI ALICE SILVA GUARIENTO 06 SALAS-TARDE (INTEGRAL)

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
<b>1º ao 20º</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	EMEF ALBERICO DA SILVA CESAR 01 SALA-TARDE
HORÁRIO	<b>09h30</b>	EMEF ENRICO BERTONI 02 SALAS- MANHÃ 03 SALAS - TARDE
DATA	10/02/2021	EMEF TERTULIANO DE ARÊA LEÃO 04 SALAS- MANHÃ
LOCAL	Secretaria Municipal de Educação Rua Rui Barbosa,311 Centro - Santo Anastácio 3263-2288	EMEI ALICE SILVA GUARIENTO 05 SALAS- MANHÃ 01 SALA-TARDE

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
<b>1º ao 10º</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTE	EMEF ALBERICO DA SILVA CESAR 05 H/A- MANHÃ 04 H/A -TARDE
HORÁRIO	<b>14h00</b>	EMEF TERTULIANO DE ARÊA LEÃO 05 H/A- MANHÃ 04 H/A - TARDE
DATA	10/02/2021	EMEI ALICE SILVA GUARIENTO 12 H/A
LOCAL	Secretaria Municipal de Educação: Rua Rui Barbosa,311 Centro - Santo Anastácio 3263-2288	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 83

Página 7 de 7

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
<b>1º ao 10º</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>EMEF ENRICO BERTONI</b> 10 H/A - MANHÃ 10 H/A - TARDE
<b>HORÁRIO</b>	<b><u>14h00</u></b>	
<b>DATA</b>	<b>10/02/2021</b>	<b>EMEF TERTULIANO DE ARÊA LEÃO</b> 06 H/A- MANHÃ 04 H/A – TARDE
<b>LOCAL</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação: Rua Rui Barbosa,311 Centro - Santo Anastácio 3263-2288</b>	<b>EMEI ALICE SILVA GUARIENTO</b> 16 H/A – MANHÃ 08 H/A - TARDE

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
<b>1º ao 7º</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) INGLÊS</b>	<b>EMEF ALBERICO DA SILVA CESAR</b> 05 H/A- MANHÃ 04 H/A - TARDE
<b>HORÁRIO</b>	<b><u>14h00</u></b>	
<b>DATA</b>	<b>10/02/2021</b>	<b>EMEF ENRICO BERTONI</b> 05 H/A- MANHÃ 05 H/A - TARDE
<b>LOCAL</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação: Rua Rui Barbosa,311 Centro - Santo Anastácio 3263-2288</b>	<b>EMEF TERTULIANO DE ARÊA LEÃO</b> 05 H/A- MANHÃ 04 H/A - TARDE

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal